



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
CNPJ – 05.196.530/0001-70

PUBLICADO
Em: 10/04/2019
Pasta nº 004 - D.A
[Handwritten signature]
Marco Antônio dos Santos
- Eletivo

DECRETO Nº 010/2019, DE 10 DE ABRIL DE 2019

Institui Ponto facultativo nos órgãos da administração municipal e dá outras providências.

AO PREFEITA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 76, V, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal de Tomé-Açu, no dia 18 de abril de 2019, Quinta-feira Santa.

Parágrafo único - Excetuam-se do disposto no parágrafo anterior os Hospitais e Centros de Saúde, os Mercados Municipais, que possuem horário de funcionamento próprio e os demais órgãos que tenham necessidade de funcionamento excepcional.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU, em 10 de Abril de 2019.

CHARLES SARAIVA HESPANHOL
Vice-Prefeito Municipal